



Handwritten signature and date

- L E I - Nº 712 -

(Regulamentando aprovação de plantas de construção, nas Praças: Praça Secadura Cabral, João Pessoa, e Praça Firmina Santana)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Não serão aprovadas plantas de construção e reformas de prédios situadas nas Praças Firmina Santana, João Pessoa, do Cruz e Secadura Cabral, que não contarem um mínimo de três pavimentos, inclusive o térreo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1.955, 5442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -